



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## L E I Nº 4.915, DE 29 DE MARÇO DE 2006

ABRE CRÉDITO ESPECIAL REFERENTE AO INCENTIVO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA, DO ANO DE 2004, REPASSADO PELO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 4711/2005 E SUAS ALTERAÇÕES QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2006 A 2009. LEI MUNICIPAL Nº4784/2005 QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2006 E LEI MUNICIPAL Nº4824/2005 QUE DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO MUNICIPAL 2006.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito especial referente ao Incentivo Municipal de Epidemiologia do ano de 2004, repassado pelo Rio Grande do Sul, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01-SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
1186-Incentivo Municipal de Epidemiologia	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 31.672,66
TOTAL..... R\$ 31.672,66	

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir o crédito previsto no artigo anterior os recursos liberados referentes ao Incentivo Mun. De Epidemiologia ,do ano de 2004, repassado pelo Estado do Rio Grande do Sul.

TOTAL..... R\$ 31.672,66

Art.3º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de março de 2006

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal